

De: EB

Para: NF

2 setembro 2022

Regularização da situação financeira

(até final de setembro 2022)

1. Os anos de 2019 e 2020 foram completamente liquidados pelo contrato de prestação de serviços entre o ICETA e a Inovatec: cerca de 27K por ano. Incluiu dois recursos humanos: EB (14K) e AA (12K por ano).
2. Atrasados até ao fim de setembro 2022, com base nos mesmos valores de 2019 e 2020:
2021 (ano completo): 12 K (AA) + 14 K (EB) = 26 K
2022 (primeiro semestre): 6 K (AA) + 7 K (EB) = 13 K
2022 (terceiro trimestre: julho, agosto, setembro): 3K (AA) + 3.5 K (EB) = 6.5 K
Total: 45.5 K (21 K de AA e 24.5 K de EB)

Proposta:

3. Proposta de resolução dos atrasados até ao fim de setembro de 2022:
 - Contratação de AA e de EB diretamente pelo Cibio / Biopolis a partir do início do último trimestre de 2022.
 - Incorporação dos 45.5 K atrasados no contrato de EB / Cibio durante 3 anos com efeitos a partir de outubro de 2022 - ou seja 15.2 K euros anuais (= 45.5 K euros /3 anos)
 - Adiantamento dos primeiros seis meses de contrato entre EB e Cibio para fazer face a necessidades de tesouraria decorrentes dos atrasados de 2021 e 2022.
4. Contratação de EB pelo Biopolis / Cibio: o valor mensal acordado em 2019 foi 14 K por ano (1 K por mês x 14 meses) no primeiro ano. passando depois para 2 K em caso de sucesso do Teaming, etc. O valor inicial (14 K/ano) foi o valor pago em 2019 e 2020 e também o valor considerado para cálculo dos atrasados de 2021 e 2022, tendo em consideração os impactos negativos da pandemia e a turbulência institucional mais recente. Passados três anos e meio,

estarão agora reunidas condições para 2 K ser o valor mensal base para os próximos três anos (28 K/ano), com início no último trimestre de 2022.

Acrescentando a amortização anual do total dos atrasados (15.2 K) o valor seria de 43.2 K (28 K+15.2 K) euros por ano. Um adiantamento dos primeiros seis meses seria 21.6 K.

Proposta alternativa

3b. Proposta de resolução dos atrasados até ao fim de setembro de 2022:

- Contratação de AA e de EB diretamente pelo Cibio / Biopolis a partir do início do último trimestre de 2022.
- Incorporação de 24.5 K atrasados relativos a EB no contrato de EB / Cibio durante 3 anos com efeitos a partir de outubro de 2022 - ou seja 8170 euros anuais (= 24.5 K euros /3 anos)
- Regularização imediata dos 21 K (relativos aos atrasados de AA) por uma prestação de serviços pela Inovatec.

4b. Contratação de EB pelo Biopolis / Cibio: o valor mensal acordado em 2019 foi 14 K por ano (1 K por mês x 14 meses) no primeiro ano. passando depois para 2 K em caso de sucesso do Teaming, etc. O valor inicial (14 K/ano) foi o valor pago em 2019 e 2020 e também o valor considerado para cálculo dos atrasados de 2021 e 2022, tendo em consideração os impactos negativos da pandemia e a turbulência institucional mais recente. Passados três anos e meio, estarão agora reunidas condições para 2 K ser o valor mensal base para os próximos três anos (28 K/ano), com início no último trimestre de 2022

Acrescentando a amortização anual dos atrasados de EB (8.2 K) o valor anual seria de 36.2 K (28 K+8.2 K) de 36.2 K euros por ano. Neste cenário não seria feito qualquer adiantamento inicial.